



Decreto Nº 55 - de 11 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 865, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.452.0005.2.0026-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 5.896,00

2.05.01.27.812.0003.2.0030-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.896,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.896,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0038-2.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 85.000,00

2.06.02.12.365.0002.2.0041-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 47.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 132.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.03.13.392.0003.2.0046-2.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 157.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0057-2.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 30.000,00

2.10.01.10.301.0004.2.0066-2.600.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 13.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.200,00

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0004.2.0073-2.600.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE - - - - - R\$ 53.166,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 53.166,60

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 96.366,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 297.262,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 297.262,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
11/03/2026
100000
Chefe de Gabinete